

**FACULDADE PATOS DE MINAS
CURSO DE ODONTOLOGIA**

VICTOR DA MOTA MARTINS

**HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA EM SAÚDE
BUCAL PÚBLICA EM PATOS DE MINAS - MG**

**PATOS DE MINAS
2013**

VICTOR DA MOTA MARTINS

**HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA EM SAÚDE
BUCAL PÚBLICA EM PATOS DE MINAS - MG**

Artigo apresentado à Faculdade Patos de Minas como requisito parcial para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia.

Orientador: Prof. Roberto Wagner Lopes Góes

**PATOS DE MINAS
2013**

HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA EM SAÚDE BUCAL PÚBLICA EM PATOS DE MINAS - MG

Victor da Mota Martins*

Roberto Wagner Lopes Góes**

RESUMO

A Auditoria surgiu como instrumento de trabalho para auxiliar inúmeros profissionais, orientando-os sobre uma forma adequada de funcionamento, certificando-se de que decisões financeiras, administrativas, éticas e humanas pudessem ser tomadas da maneira mais correta possível. A auditoria manifestou-se há muitos anos e aos poucos vem atuando em um mercado muito dinâmico. Chegou ao Brasil através de contadores e entre meio a muitas outras áreas, vindo a fazer parte do dia a dia da Saúde Pública em 1956. Desde então, a odontologia utiliza os serviços de auditoria de diversas formas, e em parceria como Sistema Único de Saúde, realizaram vários procedimentos, que neste trabalho falando o Histórico e a Evolução da Auditoria em Saúde Bucal em Patos de Minas –MG, podemos perceber que nesta cidade, há auditoria desde 2002 e ainda há um vasto campo de informações precisando ser descoberto dentro da Odontologia.

Palavras-chave: Auditoria. Odontologia. Saúde Pública. Patos de Minas -MG

ABSTRACT

The Audit has emerged as a working tool to assist many professional, guiding them to change, making sure that financial decisions, administrative, ethical and human could be taken to the most correct way possible. The audit started many years ago and has been working on a very dynamic market since then. It arrived in Brazil through different areas and it has been part of Public Health in 1956. Nowadays, the dentistry uses audit

*Victor da Mota Martins – Aluno de Graduação em Odontologia da Faculdade Patos de Minas. Patos de Minas/MG. victortag@hotmail.com

**Roberto Wagner Lopes Góes – Cursos de Graduação em Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1991) Pós-graduação em Atenção Básica e Saúde da Família da NESCO/ UFMG e Sistemas de Auditoria pela Faculdade Patos de Minas. Patos de Minas/MG. robertolpgoes@yahoo.com.br

services in various ways, and in partnership with the National Health System, it has performed several procedures in this work concerning about The History and Evolution of the Audit Oral Health in Patos de Minas-MG, we can notice that although in this city has been doing audits since 2002 and there is still a wide field of information needing to be discovered in Dentistry.

Keywords: Audit. Dentistry. Public Health. Patos de Minas-MG

1 INTRODUÇÃO

A Auditoria é um termo usado para perícias, avaliações, regularidades, que vem ao longo do tempo, sofrendo diversas alterações em busca da formação, construção e disciplina dos processos operacionais. A proposta seria uma melhora nas decisões, com acesso a informações, visando a qualidade do serviço prestado e uma boa relação entre auditor e auditado. Com tantas normas, resoluções e manuais, a auditoria passa por uma reestruturação adaptando-se a um mercado, mais dinâmico e atualizado. Em Saúde Pública, mais precisamente no SUS (Sistema Único de Saúde), podemos observar como o termo Auditoria tem evoluído, transformando-se em uma ferramenta de gestão pública.

Frente as inúmeras mudanças ocorridas dentro do SUS, destacou-se a necessidade de uma ferramenta de controle, responsável pelo desempenho bem sucedido do serviço e com tantas modificações, tornou-se possível a evolução do conceito e das práticas da auditoria.

O termo é pouco conhecido atualmente por muitos cirurgiões-dentistas, mas necessário e utilizado em diversas áreas, de importância fundamental para o bom funcionamento do serviço ressaltando melhorias de âmbito geral.

Os serviços de Auditoria apresentam uma contribuição sem indagações para a Saúde, pois onde o sistema está inserido, ele procura, relaciona, avalia e demonstra onde deve-se melhorar.

O objetivo deste trabalho foi distinguir o termo utilizado atualmente com o termo utilizado na época dos primeiros registros de Auditoria, relatar o desenvolvimento da profissão ao longo do tempo, identificar o papel da Auditoria em Saúde Coletiva e relatar a Evolução da Auditoria em Saúde Bucal Pública em Patos de Minas - MG desde seu surgimento até os dias atuais frente ao SUS.

Esta é uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e com base em uma pesquisa exploratória.

2 DEFINIÇÕES DE AUDITORIA

O termo auditor vem do latim e significa ouvinte, aquele que ouve, segundo experiências relatadas por famílias reais datadas há mais de 4000 anos a.C. Mas suas atribuições ganharam destaque pelo expansionismo da Inglaterra, onde do inglês 'toaudit' trouxe os seguintes significados (examinar, ajustar, corrigir e certificar) (1)

A verificação tomada pela auditoria é imprescindível em qualquer parte da execução do serviço tornando-se indispensável sua particularidade para obtermos parâmetros e resultados futuros.

Os dados obtidos pelo processo de auditoria são comparados aos parâmetros reconhecidos pelos Conselhos Federal de Odontologia, Conselho Regional de Odontologia e Conselho de Ética Odontológica e através deste Sistema Único de Saúde estabelece padrões aceitáveis visando a universalização, mudança na atenção e melhoria na qualidade de atenção de todos os cidadãos brasileiros.

Lembrando que todo Cirurgião Dentista está sujeito a processos pelo Código de Ética Odontológica em parceria com o Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Código Penal e Código de Processo Civil.(2)

Identificando qualquer falha nos processos executados, cabe a auditoria a visualização dos focos problemáticos propondo soluções adequadas e manuseio ideal, garantindo que todos os serviços tenham qualidade; uma exigência mínima quando tratamos do termo saúde.

A auditoria está presente em todas as áreas da Odontologia, embora tenha sido usada com mais frequência dentro das disciplinas da Odontologia Legal, que envolve identificação de humanos vivos, mortos ou partes, fragmentos, restos, manchas, líquidos intra, extra e perioral, perícias administrativas, civil, criminal e do trabalho, planejamento, elaboração de documentos, balística e imagens para fins de perícia. Dentro da Odontologia Coletiva, neste caso estabelecida a partir da década

de 90, com a implementação do Sistema Único de Saúde, a auditoria realiza a formulação e organização dos projetos promovendo a adequação da saúde bucal onde ocorre a participação de um conjunto de profissionais que estabelecem e organizam, administram e controlam, educam e integram a vigilância sanitária à rotina da comunidade. E não menos importante, na Odontologia do Trabalho, que efetua a vigilância dos fatores que possam gerar risco em qualquer etapa de trabalho para o ser humano, fornecendo apoio, educação quanto a prevenção, proteção contra acidentes, assiduidade e higiene e estruturação do local de trabalho.(3)

O Prontuário tornou-se a forma mais completa de documentação, incluindo todos os dados necessários para que o Cirurgião Dentista possa executar seu trabalho dentro das devidas exigências, possuindo as seguintes etapas de preenchimento: um odontograma no início do procedimento e outro ao término de todos os procedimentos realizados durante o tratamento. Anamnese detalhada, constando condições físicas intra orais e extra orais, condições psicológicas, e quadro de saúde geral. Laudo médico quando for constatado alterações que possam ser agravadas antes, durante ou após o tratamento odontológico. Exames radiológicos feitos dentro do próprio consultório ou em Clínicas que prestam o serviço radiográfico. Modelos de estudo, receitas médicas, atestados, orientações pós operatórias, medicação utilizada, materiais de educação e prevenção, fotos e achados clínicos deverão ser arquivados com propósitos a garantir uma forma de defesa contra qualquer ação futura.(2)

Mas a auditoria destaca-se pela avaliação, quanto aos serviços de inserção e atuação prestados ao sistema público de saúde.(4)

A Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) criou o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) com o intuito de responsabilizar o órgão pela coordenação, administração e finanças do programa em todo país(5), pelo decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995, definido pela Lei Federal nº 8.689 de 27 de julho de 1993.(6)

O Pacto pela Saúde firmado em 22 de fevereiro de 2006 foi um dos programas que priorizou a Auditoria como principal forma de atuação frente a organização, disciplina e resultados.(7)

São de fundamental importância, conhecimento, experiências, práticas e técnicas somadas a mais algumas qualidades indispensáveis do auditor, como:

- ser imparcial; correto, justo, direto
- ser prudente; evitando tudo que julga erro ou dano, com cautela, precaução.
- ser diplomata, ligado ao Estado.

Propondo sempre que necessário, ações de suporte e auxílio quando identificar falhas.(8)

Segundo a Resolução 20/2001 do Conselho Federal de Odontologia ficam decretados os seguintes artigos.

Art. 5º. São atribuições específicas do auditor seguir as normas técnicas administrativas da empresa em que presta serviço, observar se tais normas estão de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão do cirurgião-dentista, recusando-se a cumpri-las caso estejam em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

§ 1º. Aplicar medidas técnicas e administrativas que visem corrigir a cobrança de procedimentos odontológicos indevidos ou equivocados com avaliação da exatidão e procedência dos valores e serviços apresentados para o pagamento (auditoria corretiva).

§ 2º. Efetuar auditoria prévia, quando a empresa assim o determinar e analisar o plano de tratamento proposto inicialmente, guardando cópia em arquivo próprio.

§ 3º. Efetuar auditoria final, verificando se o resultado, proposto inicialmente no plano de tratamento, foi alcançado.

§ 4º. Assessorar a operadora em todas as questões legais e administrativas, que se relacionam com o programa de assistência odontológica, e analisar críticas, reclamações, sugestões, reivindicações dos usuários, das operadoras e da rede prestadora (elo técnico)(9)

Deixando bem claro alguns conceitos exigidos ao auditor que prestará o serviço, a resolução considerou o aumento das empresas contratadas para prestar serviços de melhorias na saúde e as empresas que optaram por adquirir tais serviços. A relação entre auditor e auditado, é mantida sob responsabilidade do Conselho Federal de Odontologia e do Conselho Regional de Odontologia. O acompanhamento e avaliação das ações praticadas pelos órgãos prestadores de serviço aos recebedores, visam proporcionar a estes um desempenho superior, com melhores respostas frente a qualquer obstáculo(9).

Art. 15. Fica estabelecido que é primordial à função de perito/auditor conhecimento técnico e humanístico, formação moral, discricção, idoneidade, imparcialidade, moderação e dignidade profissional em todas as circunstâncias, evitando fazer qualquer comentário perante colegas e terceiros a respeito do trabalho auditado/periciado, ficando sujeito o infrator(9)

Independente da familiaridade ou intimidade com pessoas e empresas, o auditor deverá sempre optar pelo lado profissional, o lado humano torna-se essencial mas sem influenciar na sua conduta ou nos resultados encontrados na busca de soluções. Colocar-se no lugar dos prestadores de serviço e do outro lado, colocando-se no lugar do que receberam o serviço, e vice-versa, observando as duas posições frente a mesma ação.

Entre profissionais que desejam a busca por informações e soluções quanto ao estado físico e mental do paciente é utilizado o Código Internacional de Doenças (CID), obtendo em partes o sigilo profissional.(2)

Após anos de muita luta, a auditoria tem recebido diversas modificações no intuito da melhora do serviço, recebendo um peso a mais quando passou a se enquadrar na Resolução 20/2001 em 16 de agosto de 2001 do Conselho Federal de Odontologia. "Art. 25. Esta Resolução aplica-se a todas as auditorias assistenciais, inclusive àquelas no âmbito do SUS" . (9)

A auditoria atua de forma organizada e padronizada frente aos profissionais com capacidades adequadas à modalidade do trabalho, composta pelas esferas federal, estadual e/ou municipal. Quando uma repartição do Sistema Nacional de Auditoria atua no processo, ele é denominado 'Direto'. Quando duas repartições ou mais dentro do Sistema Nacional de Auditoria participam da atuação, o processo é denominado 'Integrado'. Quando há a união dos profissionais do Sistema Nacional de Auditoria juntamente com outros responsáveis pelo serviço dentro e fora do sistema, a operacionalização é definida como 'Compartilhada'. (10)

A auditoria pode ser implantada diretamente na estruturação e projetos antecipadamente, sendo caracterizada por sua fiscalização denominada como "Regular ou Ordinária" ou posteriormente, após reclamações, com o objetivo de avaliação e comparação de parâmetros visando esclarecer ações específicas conhecida como "Especial ou Extraordinária".(10)

Os gestores são responsáveis por manter sempre a integridade, a ética, o amparo, o apoio, a fiscalização, o planejamento, os bens adquiridos, dentro da legislação pertinente, estando sujeito a todos os processos referentes a sua área de atuação dentro da auditoria classificado como uma ferramenta da auditoria denominada 'Conformidade'. Possuindo após toda e qualquer forma de atuação, a observação, a vistoria, a avaliação, metas e objetivos estimados visando a

positividade, a coerência e o sucesso, a ferramenta da auditoria é denominada como 'Operacional'.(10)

Para realizar os serviços de auditoria, definimos as metas a serem alcançadas, iniciamos a etapa de coleta de informações, buscamos em lugares de fonte segura a base para efetuarmos as inspeções iniciais, visando a amplitude de forma geral, definindo assim as formas apropriadas de estruturação do trabalho. (10)

3 EVOLUÇÃO DA AUDITORIA NO BRASIL

Em um templo sacerdotal, datado de 4.500 anos a.C já houve a visualização e a fiscalização de documentos de uma família real, dando assim uma característica fundamental da auditoria. Há também, relatos de ações de auditoria registradas em cartas entre 97-117 d.C.(1)

Por possuir poder sobre toda e qualquer ação dentro e fora dos mares, ser potência comercial, ter acesso aos lucros a Inglaterra foi a pioneira na prática da auditoria moderna, pois precisava garantir que o recebimento das mercadorias ocorresse de uma forma evitando prejuízos, então exigiu a fiscalização. O Conselho de Londres era responsável pela execução dos serviços de auditoria em 1310. Veneza em 1581, Paris em 1640 e Milão em 1685.(1,11)

Em 1887, foi criado o Instituto Americano de Contadores Associados, garantindo legalmente o exercício da profissão mantendo a proteção e sigilo dos profissionais, deslançando em 1900 devido o capitalismo expansivo.

Chegando ao Brasil em 1940, os primeiros registros de auditoria foram definidos por contadores, onde em 1960 organizaram uma classe denominada "Instituto dos Contadores Públicos do Brasil", em 1971 foram chamados de "Instituto dos Auditores Independentes" e em 1972 reconhecido como IBRACON - Instituto Brasileiro de Contadores.(12)

Mas a auditoria ingressou paralelamente com a saúde em 1956, quando notou-se a necessidade de observar os resultados dos processos executados nos serviços de saúde.(13)

Em 1988, a Constituição Federativa do Brasil deu origem ao Sistema Único de Saúde (SUS) para que todo brasileiro tivesse por direito, acesso a saúde. Em

1990, a Lei Orgânica nº8080 criou o Sistema Nacional de Auditoria (SNA), para orientar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde por todo Brasil. Em 1993, definido pela Lei Federal nº 8689 e em 1995 pelo decreto nº 1.651, ficou editado e confirmado o Sistema Nacional de Auditoria como órgão competente para administrar, orientar, fiscalizar e avaliar as ações do Sistema Único de Saúde. Até meados de 1999, o Ministério da Saúde coordenava o Sistema Nacional de Auditoria, quando resolveu dividir as obrigações, criando em 1º de junho de 2000 o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) que visa as práticas de auditoria, com exames, perícias, apenas acompanhando e organizando, sendo dividido em três grupos de controle em 2004; a Coordenação dos Sistemas de Informação, a Coordenação Geral da Auditoria, que distribui-se nas regiões Centro-oeste e Norte, Nordeste, Sul e Sudeste, e a Coordenação Geral de Desenvolvimento, Normatização e Operacionalização Técnica que visa o controle interno e externo do sistema. E a Secretaria de Assistência a Saúde (SAS) que regulamenta, atua com parceria, orienta e avalia também, datada em 2000.(14)

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) dividiu em 2004 as atividades da auditoria para as Divisões de Auditoria (DIAUD) e para o Serviço de Auditoria (SEAUD) responsabilizando o Estado pelos acontecimentos registrados pela auditoria frente ao SUS.(14)

Em 2005, o DENASUS fez uma série de manuais orientando os auditores sobre o serviço a ser executado dentro da odontologia, do hospital, do ambulatório, contendo técnicas, informações e como administrar financeiramente o programa. (14)

Foi criado em 2006, o Sistema Informatizado de Auditoria (SISAUD-SUS) que por acesso a internet, as esferas federal, estadual e municipal têm acesso aos dados salvos no Departamento de Informática do SUS (DATASUS), onde o SISAUD-SUS responde as exigências definidas pelo DENASUS.(14)

O Pacto pela Saúde, firmado também em 2006, fez inúmeras exigências frente a União, visando a cooperação, comando, elaboração e estruturação da Política Nacional de Regulação da Atenção a Saúde frente ao Distrito Federal, ao Estado e aos Municípios, deixando sob responsabilidade do último, o controle sobre as transações financeiras por transferências e convênios, verificar se os usuários do SUS estão sendo atendidos pelo programa, registrados em planilhas e gráficos de desempenho, atualizar sempre o cadastro dos estabelecimentos e dos profissionais,

acompanhar e exigir qualidade entre requerentes e contratados, convênios e conveniados, por fim, elaborar normas, mantendo a originalidade das esferas estadual e federal, moldando-as frente as necessidades do seu município.(7)

4 EVOLUÇÃO DA AUDITORIA EM PATOS DE MINAS MG

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas elaborou em 31 de janeiro de 1997 a Lei Complementar nº 045 que cria o cargo de Auditor Médico e em 28 de novembro de 2002 a Lei Complementar nº 183 que criou os cargos de Coordenador de Auditoria, Auditor Odontólogo e Auditor Enfermeiro, assumindo as responsabilidades pelas despesas geradas com a criação da lei complementar utilizando de recursos do Orçamento Municipal da época, vigorando a lei a partir da data da publicação.(15)

As funções do Auditor Odontólogo:

1. Auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, a área odontológica, bem como os contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS.
2. Verificar a adequação, a resolutividade e a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população.
3. Verificar a otimização, eficiência e eficácia na aplicação de recursos.
4. Proceder a apuração de denúncias relativas aos profissionais, atos e procedimentos odontológicos.
5. Verificar o preenchimento correto de documentos do sistema (Ficha Clínica, Boletim de Produção Ambulatorial, etc)
6. Proceder ao exame pericial de pacientes atendidos, confrontando-o com a ficha clinica
7. Elaborar o Plano Anual de Auditoria(15)

O SUS do Município possui 1 Auditor Odontólogo, 55 Cirurgiões Dentistas, 38 Auxiliares de Saúde Bucal, 2 Técnicos de Saúde Bucal e 20 consultórios odontológicos distribuídos de acordo com a necessidade de cada região detalhados na tabela abaixo.(15)

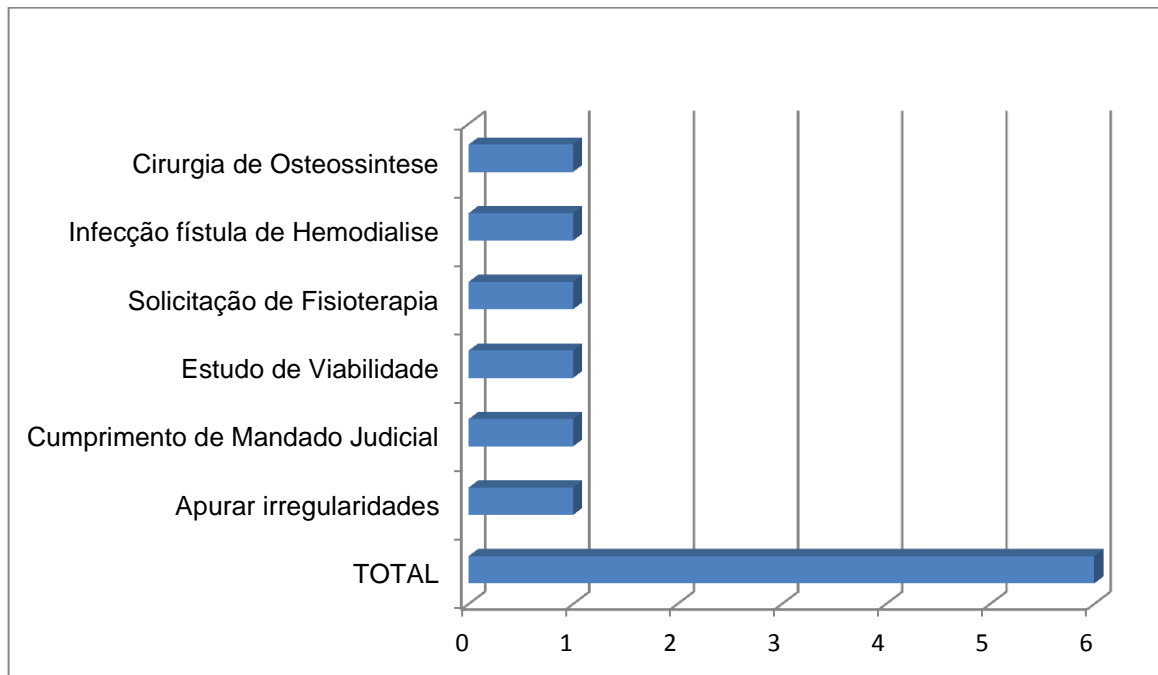
Tabela 1: Consultórios Odontológicos e Equipe de Saúde Bucal Responsáveis pelo SUS – Patos de Minas MG

CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	PROFISSIONAIS: DENTISTA/ TSB/ASB
	RESPONSÁVEIS
1-Consultório Odontológico Alvorada	Dentista: 1 TSB/ASB: 1
2. U.S.F. “Centro Social Urbano” (CSU)	Dentistas: 2 TSB/ASB: 1
3. U.S.F. “Dr. Paulo Corrêa S. Loureiro (Caic)	Dentistas: 3 TSB/ASB: 5
4. U.S.F. “Dr. Geraldo Resende de Lima”(Cristavo)	Dentistas: 3 TSB/ASB: 3
5. U.B.S. “Dr. Erival Albino de Oliveira”(Lagoinha)	Dentistas: 3 TSB/ASB: 2
6. U.B.S. “Irmã Dora”	Dentista: 1 TSB/ASB: 1
7-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO “PADRE RUI” - CÁRIE ZERO	Dentistas: 2 TSB/ASB: 2
8-Centro de Saúde Dr. Eufrásio Rodrigues	Dentista: 1 TSB/ASB: 1
9-Pronto Socorro Odontológico – UPA I	Dentistas:7 TSB/ASB:3
10-Traillers Odontológicos I e II	Dentistas: 4 TSB/ASB: 2
11-Consultório Odontológico do Hospital Regional Antonio Dias	Dentistas: 3
12-Consultório Odontológico da APAE	Dentistas:2
13-CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).	Dentistas:10 TSB/ASB:10 Protéticos: 1 Assistente:1
14-Consultório Odontológico Guanabara	Dentista: 1 TSB/ASB: 1
15-Consultório Odontológico Casa das Meninas	Dentistas: 4 TSB/ASB: 2
16-Consultório Odontológico Santana de Patos	Dentista :1 TSB/ASB: 1
17-Consultório Odontológico Pilar	Dentista:1 TSB/ASB:1
18-Consultório Odontológico Nossa Senhora de Fátima	Dentista:1 TSB/ASB:1
19- Consultório Odontológico Alto da Colina	Dentista:1 TSB/ASB:1
20- Consultório Odontológico Adelaide Maciel	Dentistas: 3 TSB/ASB:2

Fonte: (15)

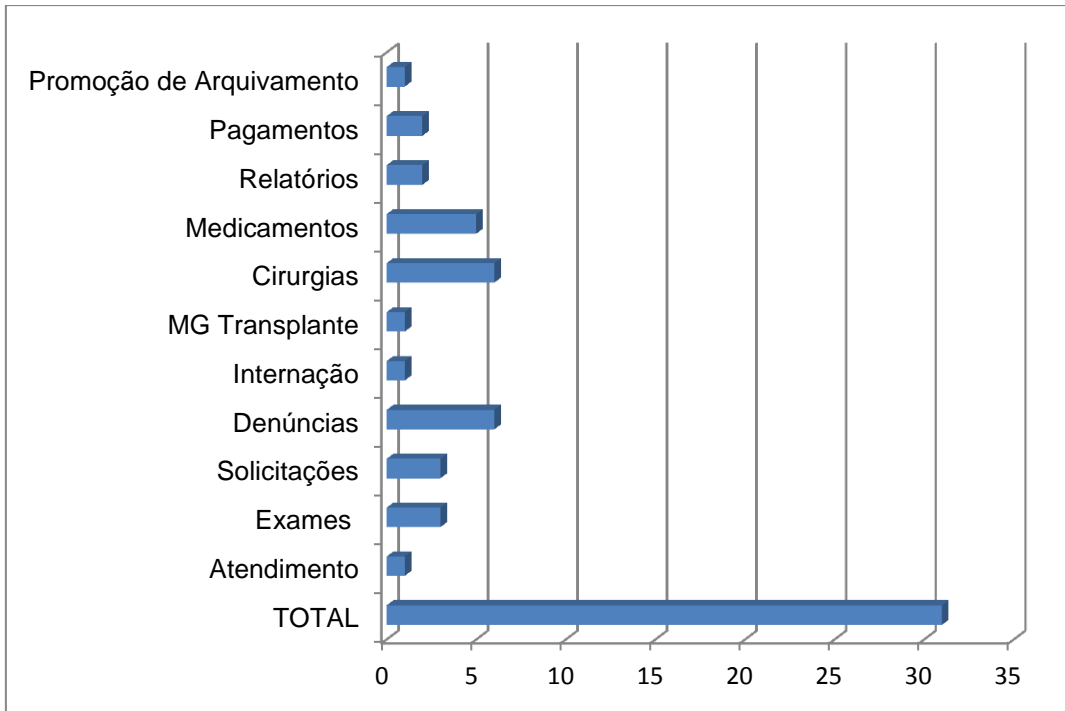
Em dados fornecidos pela Prefeitura de Patos de Minas, pode-se observar os processos de auditoria registrados de forma geral entre atendimentos, realização de exames, tratamentos, cirurgias, reembolsos, solicitação de medicamentos, irregularidades entre outros, com 53,5% dos casos concluídos e 46,5% em andamento desde a criação da lei complementar aos dias atuais.(15)

Gráfico 1: Processos Auditados em 2010



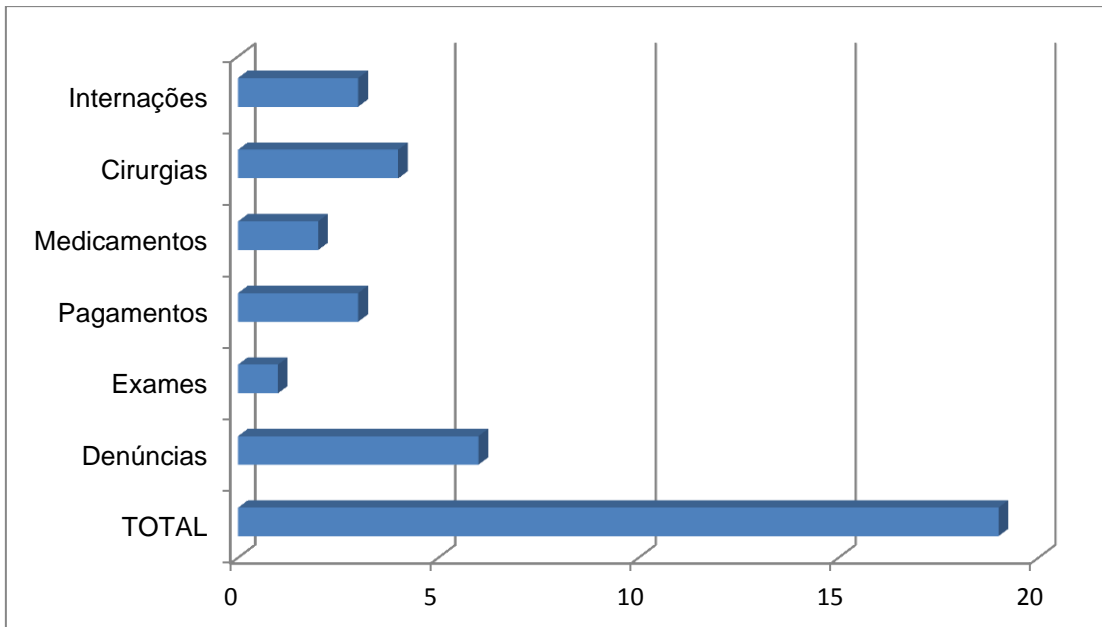
Fonte: (15)

Gráfico 2: Processos Auditados em 2011



Fonte: (15)

Gráfico 3: Processos Auditados em 2012



Fonte: (15)

Fora estes, foi registrado apenas 1 caso de Auditoria que faz referência a tratamentos odontológicos, registrado em um Relatório de Auditoria datado em 2008.(15)

5CONCLUSÃO

A Auditoria é um assunto bem amplo e com uma imensidão de detalhes, tornando-se um trabalho multidisciplinar que exige a busca constante do conhecimento e responsabilidade. Esta, surgiu no intuito de identificar as falhas existentes no material humano, nos recursos físicos, no planejamento e na execução dos serviços.

Percebemos que o surgimento da auditoria no Brasil veio por volta da década de 50, mas destacou-se paralelamente à criação do SUS, por volta de 1990, chegando a Patos de Minas em 1997.

Embora pouco conhecida, a Auditoria em Saúde Bucal Pública de Patos de Minas – MG, já é exercida há mais de 10 anos, desde 2002. O Auditor Odontólogo assume o cargo, onde o mesmo deverá possuir o diploma de Graduação em Odontologia, o critério para seleção é definido pela Lei Complementar nº 183 de 28 de novembro de 2002.

Encontramos limitações devido a escassez, a quantidade insuficiente de documentos e materiais existentes no município. Observamos casos diversos de auditoria em inúmeras áreas, apresentando assim, nos serviços de Odontologia prestados pelo SUS do Município, um único caso em tantos anos de existência.

Todos os processos de Auditoria realizados até então, foram mediante denúncias, feitas pela população.

Destacamos então a deficiência de registros e a necessidade de fazê-los para enriquecimento de trabalhos específicos futuros, melhora do campo de pesquisa e facilidade para estudantes na fase da busca por informações.

REFERÊNCIAS

1. Gomes ED, Araújo AF, Barboza RJ. Auditoria: alguns aspectos a respeito de sua origem. Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis. 2009; 7(13): 1-5. Disponível em: <http://www.revista.inf.br/contabeis/pages/artigos/ART06-ANOVII-EDIC13-MAIO2009.pdf> [Acesso em 17 abr 2013]
2. Peres AS, Peres SHCS, Silva RHA, Ramires I. O novo código de ética odontológica e atuação clínica do cirurgião dentista; uma reflexão crítica das alterações promovidas. Revista Odontológica de Araçatuba.2004; 25(2): 09-13.
3. Brasil. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO 63/2005: aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Disponível em: www.forp.usp.br/restauradora/etica/res_cfo_63_05_consol.pdf [Acesso em 02 maio 2013].
4. Caleman G, Moreira ML, Sanchez MC. Auditoria, controle e programação de serviços de saúde. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. Disponível em: <http://www.bvs-sp.fsp.usp.br/tecom/docs/1998/cal001.pdf> [Acesso em: 17 abr 2013.]
5. Brasil. Governo Federal. Lei Orgânica da Saúde, n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm [Acesso em 17 abr 2013].
6. Brasil. Lei Federal n. 8.689 de 27 de julho de 1993, Art. 6°. Institui no âmbito da saúde o Sistema Nacional de Auditoria. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_210611.pdf [Acesso em: 17 abr 2013].
7. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. ° 399, de 22 de fevereiro de 2006 - Pacto pela Saúde Disponível em:http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html. [Acesso em 02 maio 2013].
8. Castro DP. Análise de implantação do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS: proposta de um instrumento de avaliação. 2004. 127 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

9. Brasil. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO 20/2001: normatiza Perícias e Auditorias Odontológicas em Sede Administrativa. Disponível em: <http://www.dr3.com.br/auditoria/ResCFO-20-2001.pdf> [Acesso :13 abr 2013].
10. Auditoria do SUS: orientações básicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília. 2011. Disponível em: http://sna.saude.gov.br/download/LivroAuditoriaSUS_14x21cm.pdf
11. Sá AL. Curso de auditoria. 8ª Ed. São Paulo: Atlas 1998
12. Motta JM. Auditoria: Princípios e técnicas. 2ª ed. São Paulo: Atlas. 1992
13. Prizskulnik G. Auditoria no sistema público de saúde no Brasil. Fronteiras da auditoria em saúde. São Paulo: 2008. p. 125–132.
14. Melo MB. O Sistema Nacional de Auditoria do SUS: estruturação, avanços, desafios e força de trabalho. [Tese]. Rio de Janeiro: FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz; 2007.
15. Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Auditoria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, antes de qualquer outra coisa.

Agradeço aos meus pais, por me propiciarem tantas oportunidades.

Agradeço ao meu orientador Roberto Wagner Lopes Góes, por manter sempre a paciência e a calma durante toda esta caminhada.

Agradeço aos amigos e professores Fernando Nascimento e Gustavo Henrique Arruda Alves, por tamanha humildade em aceitar fazerem parte desta banca avaliadora.

Agradeço a toda equipe de professores, por passarmos e trocarmos conhecimentos ao longo de dias intensos.

Agradeço aos amigos, que não citarei aqui pra não causar ciúmes, porém, um muito obrigado a todos!

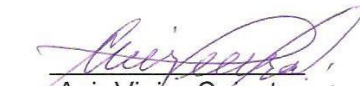
ANEXO A**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS-MG**

Patos de Minas, 14 de junho de 2013.

Assunto: Estudo de Trabalho de Conclusão de Curso.

Recebemos a visita de Víctor da Mota Martins, à respeito de seu trabalho de faculdade TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), em relação à "Histórico e Evolução da Auditoria Bucal Pública de Patos de Minas – MG". Fornecendo dados necessários e disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Auditoria.

Atenciosamente,


Acir Vieira Caixeta
Auditoria - SMS


Ludimila Silva
Auditoria - SMS